



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - TJAM/SEIS-ADM

Estudo Técnico Preliminar SESIS

Responsável pela elaboração: Ana Cyra Saunders Fernandes Coelho - (92) 2129-6749/ 2129-6747 (TJAM)

Categoria do Objeto: Bens Comuns

1. Previsão da contratação no plano de contratações anual:

Os materiais mencionados na tabela (item 6.1) estão previstos no Plano de Contratações Anual 2026, aprovado pela Resolução nº 30, de 11 de novembro de 2026. A presente demanda apresenta um **valor estimado total de R\$ 100.245, (cem mil duzentos e quarenta e cinco reais)**.

2. Descrição da necessidade da contratação

2.1. A aquisição de materiais de saúde e Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) é essencial para atender às demandas dos ambulatórios da Secretaria de Serviços Integrados de Saúde, do Arquivo Central do TJAM, Secretaria de Custódia, a Secretaria e Memória Institucional, entre outros setores, garantindo a continuidade e a qualidade dos atendimentos, o cumprimento das normas sanitárias e de segurança, além de proteger os profissionais expostos a riscos. A reposição adequada desses insumos contribui para a eficiência dos procedimentos, agilidade no atendimento e melhoria das condições de trabalho, reforçando o compromisso do TJAM com a excelência, a segurança e a humanização dos serviços prestados.

2.2. A contratação deverá obedecer, no que couber, ao disposto na Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, bem como a Resolução TJAM nº 64/2023, e bem como nas seguintes normas:

a) Decreto Estadual nº 47.133/2023;

b) Cartilha para Elaboração de Projeto Básico ou Termo de Referência, constante da Resolução nº 64/2023 do TJAM.

3. Unidade demandante

3.1 A unidade demandante responsável pela presente solicitação é a Secretaria de Serviços Integrados de Saúde (SEIS) do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas (TJAM), setor responsável pela gestão e coordenação dos serviços de saúde.

4. Requisitos da contratação:

Requisitos necessários ao atendimento da contratação, nos termos do art. 12, inciso III, alíneas "a", "b", "c", "d" e "e", da Resolução nº 64/2023 da necessidade especificada:

a) A referida solução não se aplica pois se trata de ARP para aquisição de insumos médicos e odontológicos.

b) Para a execução da presente demanda, foram consultados os critérios e práticas de sustentabilidade contidos no guia prático de critérios de sustentabilidade para compras no TJAM – 2022, a fim de verificar se os bens a serem adquiridos integram, ou não, a lista de objetos regidos por disposições normativas de caráter ambiental, constam os critérios de aplicabilidade no referido guia, no item 6 - Materiais e serviços médicos - hospitalares e odontológico que consta: Recomendação: a) Os produtos médicos e odontológicos adquiridos devem possuir registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária. b) Na compra de produtos médicos, deve-se exigir o documento de autorização emitido pela Anvisa para comercializar e/ou fornecer material médico, ambulatorial ou hospitalar, além do licenciamento expedido pelo órgão competente de Saúde dos Estados, Distrito Federal ou Municípios.

c) Nos casos de importação por terceiro e não pelo detentor do registro do medicamento na Anvisa, além da exigência do AFE, é necessária a Declaração do Detentor de Registro – DDR; meios de comprovação: a) Descrição na embalagem do produto ou no site do fabricante. b) Apresentação da autorização emitida pela Anvisa pode ser de dois tipos: Autorização de Funcionamento – AFE ou Autorização Especial – AE.

d) É possível realizar consulta à situação da AFE ou AE das empresas no portal eletrônico da Anvisa. Apresentação do licenciamento expedido pelo órgão competente de saúde; fundamentação legal ou técnica: a) Conforme a Resolução RDC/Anvisa nº 185/2001. b) Conforme o art. 2 da Lei nº 6.360/1976 e art. 2º do Decreto 8.077/2013; e a Resolução RDC/Anvisa nº 81/2008.

e) O fornecedor deverá optar por ofertar materiais produzidos por fabricantes compromissados com o meio ambiente, que mantenham programa continuado de sustentabilidade ambiental e que cumpram a legislação ambiental pertinente ao objeto; oferecer produtos acondicionados, preferencialmente, em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; ofertar produtos que sejam acondicionados em embalagens recicladas ou recicláveis, de papelão ou de plástico à base de etanol de cana de açúcar (se for o caso), conforme Política Nacional de Resíduos Sólidos; optar, quando possível, por produtos constituídos por materiais naturais.

f) A duração da ARP será de 12 meses.

g) Não existe a necessidade de transição contratual pois se trata ARP descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução

5. Levantamento de mercado e justificativa da escolha do tipo de solução a contratar, considerando:

5.1 Conforme levantamento realizado sobre os materiais citados no item 6, verificou-se serem materiais com:

- O prazo de validade mínima de 12 meses da data de entrega.
- Apresentarem variedade de ofertas no mercado de marca e fornecedores por item e
- A variação no descritivo dos itens como tamanho e/ou miligramas.

5.2 A carona é uma possibilidade devido a existência de outros órgãos que trabalham com os mesmos materiais ou semelhantes mas consideramos que esta solução não é viável devido as diferenças encontradas em cada item como quantidade, porcentagens, miligramas etc, podendo ocorrer de o órgão só disponibilizar um único item que esteja de acordo com a necessidade.

5.3 Consideramos que a contratação por licitação seja mais adequada para o tipo de material solicitado.

6. Descrição da solução escolhida (objeto):

6.1 A solução escolhida para a presente contratação abrange a aquisição de materiais de saúde essenciais ao funcionamento da SEIS e outros setores do TJAM, conforme as especificações técnicas usuais do mercado. Todos os itens foram selecionados de modo a garantir a compatibilidade com as necessidades operacionais e de atendimento, considerando aspectos de eficiência, segurança e durabilidade. Abaixo está a tabela com a lista detalhada dos materiais selecionados para aquisição, com suas respectivas especificações:

| Item | SIASG/CATMAT | CÓDIGO PCA | Descrição | Unidade | Quantidade mínima | Quantidade Máxima | Valor Unitário | Valor Total |
|------|--------------|---------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|-------------------|-------------------|----------------|-------------|
| 1 | BR0341923 | SEIS-2026-187 | Máscara cirúrgica, tipo: não tecido, 3 camadas, pregas horizontais, atóxica, tipo fixação: com elástico, características adicionais: clip nasal embutido, hipoalergênica, tipo uso: descartável. Detalhamento do Item: Máscara tecido não tecido (TNT); Máscara tecido não tecido (Fabricada em TNT); Com elástico; Três pregas para ajuste de tamanho; Clips nasal; Estilo retangular; Camada tripla para proteção; Cobre do nariz ao queixo; Eficiência de filtração bacteriana de 95%; Atóxica e hipoalergênica; Não estéril; 100% | PCT C/ 50 UNID. | 250 | 1000 | 14,00 | 14.000,00 |

| | | | | | | | | |
|----|-----------|-----------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|-----|------|-------|------------|
| | | | polipropileno; Não inflamável; Isenta de fibra de vidro; Sem látex; Pct com 50 unidades; Uso único. Material com prazo de validade de 5 anos. | | | | | |
| 2 | BR0428622 | SE SIS-2026-179 | Touca hospitalar, material: não tecido 100% polipropileno, modelo: com elástico em toda volta, cor: sem cor, gramatura: cerca de 60 g.m2, tamanho: único, tipo uso: descartável, característica adicional 01: hipoalergênica, atóxica, inodora, unissex, pacote com 100 unidades. | PCT C/ 100 UNID. | 20 | 50 | 15,50 | 775,00 |
| 3 | BR0437533 | SE SIS-2026-180 | Avental hospitalar, tipo: capote cirúrgico, material : polipropileno, tamanho: g, gramatura: cerca de 50 g,cm2, cor : com cor, característica adicional: manga longa, esterilidade : estéril, uso único. Detalhamento do Item: Abertura nas costas com tiras para amarrar na cintura e no pescoço; Elástico nos punhos; Tamanho G equivalente ao tamanho "único" pacote com 10 unidades. | PCT C/ 10 UNID. | 50 | 300 | 63,00 | 18.900,00 |
| 4 | BR0269894 | SE SIS-2026-181 | Luvas de látex – tamanhos P Luva para procedimento não cirúrgico, material látex natural íntegro e uniforme, lubrificada com pó bioabsorvível, descartável, apresentação atóxica, tipo ambidestra, tipo uso descartável, modelo formato anatômico, finalidade resistente à tração. Caixa com 100 unidades, com prazo de validade de 3 anos. | CAIXA C/100 UNID | 50 | 300 | 30,00 | 9.000,00 |
| 5 | BR0269893 | SE SIS-2026-182 | Luva de látex – tamanhos M Luva para procedimento não cirúrgico, material látex natural íntegro e uniforme, lubrificada com pó bioabsorvível, descartável, apresentação atóxica, tipo ambidestra, tipo uso descartável, modelo formato anatômico, finalidade resistente à tração. Caixa com 100 unidades, com prazo de validade de 3 anos. | CAIXA C/100 UNID | 50 | 300 | 30,00 | 9.000,00 |
| 6 | BR0269892 | SE SIS-2026-183 | Luva látex – tamanhos G Luva para procedimento não cirúrgico, material látex natural íntegro e uniforme, lubrificada com pó bioabsorvível, descartável, apresentação atóxica, tipo ambidestra, tipo uso descartável, modelo formato anatômico, finalidade resistente à tração. Caixa com 100 unidades, com prazo de validade de 3 anos. | CAIXA C/100 UNID | 50 | 200 | 30,00 | 6.000,00 |
| 7 | BR0429225 | SE SIS-2026-184 | Álcool etílico limpeza de ambientes, tipo: etílico hidratado, características adicionais: gel, concentração: 70%. Detalhamento do Item: - Álcool gel a 70% com ação anti-séptica, frasco 500ml, ideal para ser usado como complemento de higienização de mãos, com válvula pump. Material com prazo de validade de 2 anos. | Frasco 500 ml | 50 | 300 | 8,00 | 2.400,00 |
| 8 | BR0269941 | SE SIS-2026-185 | Álcool etílico, tipo: hidratado, teor alcoólico: 70% (70°gl), apresentação: líquido. Detalhamento do Item: - Frasco de 1 litro incluindo borrifador. Material com prazo de validade de 3 anos. | Frasco 1 L | 250 | 3000 | 13,00 | 39.000,00 |
| 9 | BR313379 | SE SIS-2026-188 | Máscara Multiuso - N95 | Unidade | 50 | 200 | 3,00 | 600,00 |
| 10 | BR0269941 | SE SIS-2026-186 | Álcool Etilico gel 5L | Galão 5L | 5 | 10 | 57,00 | 570,00 |
| | | | | | | | Total | 100.245,00 |

6.2. O prazo máximo para entrega dos materiais será de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da nota de empenho.

6.3. Os materiais deverão ser entregues no local indicado pela Divisão de Patrimônio e Material ou Setor de Almoxarifado, localizado no térreo do Fórum Ministro Henocho Reis, na Av. Paraíba, s/n., São Francisco, Manaus/AM, CEP 69079-265.

6.4. As entregas deverão ser previamente agendadas através dos telefones (92) 3303-5235/5020/5233 ou do e-mail patrimonio@tjam.jus.br, e serão realizadas durante o período de segunda a sexta-feira, no horário das 8 às 12 horas.

7. Estimativa das quantidades para a aquisição/contratação:

A estimativa da quantidade necessária de cada material foi realizada através da demanda de uso e o tempo de termino destes em estoque.

8. Estimativa de Preços ou Preços Referenciais:

A estimativa de preços dos materiais foi realizada através de pesquisa pela internet em site de empresas que os comercializa. Apresentados através da tabela do item 6.

9. Justificativa para o parcelamento ou não da contratação: os objetos são divisíveis, a contratação pode ser parcelada.

10. Resultados pretendidos:

10.1. Assegurar que os Ambulatórios Médicos, Arquivo Central do TJAM, Secretaria de Custódia, a Secretaria e Memória Institucional, entre outros setores do TJAM, disponham sempre dos materiais e EPIs necessários para o pleno funcionamento, evitando interrupções e mantendo o padrão de excelência nos serviços prestados.

10.2. Fornecer Equipamentos de Proteção Individual adequados, minimizando riscos à saúde e segurança dos profissionais que atuam em ambientes com exposição a agentes físicos, químicos ou biológicos.

10.3. Disponibilizar insumos em quantidade e qualidade suficientes para agilizar os procedimentos diários, melhorar as condições de trabalho e promover uma experiência mais satisfatória para servidores, magistrados e usuários dos serviços.

11. Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras:

11.1. Devido aos atendimento realizado nos ambulatórios médicos produzirem lixo infectante o descarte destes deve ser realizado de maneira adequada conforme determina a RCD Nº 306 da ANVISA .

11.2. O descarte dos resíduos infectantes produzido é condicionado em bambonas adequadas para contenção deste tipo de material , as bambonas ficam em uma lixeira apropriada, localizada no estacionamento do Fórum Euza Maria Naice de Vasconcelos. A coleta dos resíduos é realizada uma vez por empresa terceirizada contratada pelo TJAM.

12. PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO:

12.1. De modo geral, a solução proposta não resultará em mudanças significativas para o ambiente do órgão.

13. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS:

13.1. Como os materiais desta contratação são insumos hospitalares, recomenda-se o descarte correto consoante o GUIA PRÁTICO DE CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE PARA COMPRAS NO TJAM – 2022

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE (OU NÃO) DA CONTRATAÇÃO:

14.1 Após este estudo preliminar, verifica-se que a contratação da solução descrita no item 6 mostra-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

15. MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS DA CONTRATAÇÃO

| Item | Risco | Causa | Consequência | Possibilidade de Ocorrência | Impacto | Ação Preventiva | Responsável | Ação de Contingência | Responsável |
|------|--------------------------------------------|------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|-----------------------------|---------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|
| 1 | Entrega de itens diferente dos solicitados | Falha nas especificações enviadas pelo setor requisitante. | Atraso no atendimento das demandas da SESIS | Baixo | Médio | - TR deve prever a apresentação de catálogos junto à proposta para possibilitar a aferição das especificações do produto em relação ao edital. - Verificar por meio de documentos hábeis , o bom atendimento com relação a tempestividade nas entregas . | SESI/ Seção de Artefatos de Contratação | Nesse item, não há outro controle viável além de das medidas preventivas. Aceitar o risco. | SESI SECOP |
| 2 | Contratação de Empresa Inapta | Especificação inadequada da habilitação técnica | Não entrega do objeto. | Baixa | Alto | Estabelecer requisitos adequados para a Habilitação Técnica. | Seção de Artefatos de Contratação | Elaborar processo por dispensa para aquisição de quantidade mínima. | SESI |
| 3 | Atraso na entrega dos materiais | Atraso no transporte | Atraso no atendimento das demandas da SESIS | Média | Média | - Prever no TR o prazo máximo de entrega de 30 dias corridos a partir do recebimento da Nota de Empenho. - Prever no TR que, a depender da localização do fornecedor, sejam incluídos os custos de frete aéreo . | Seção de Artefatos de Contratação | Elaborar processo por dispensa para aquisição de quantidade mínima. | SESI SECOP |

Ana Cyra Saunders Fernandes Coelho
Secretária da SESIS



Documento assinado eletronicamente por ANA CYRA SAUNDERS FERNANDES COELHO, Secretário(a), em 06/02/2026, às 13:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2629509** e o código CRC **699845B4**.